

Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 150/2022

Requer informações referente a morosidade para realização de compras emergenciais de fraldas geriátricas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

CONSIDERANDO que além das votações, os vereadores também têm o PODER E O DEVER DE FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever do PODER LEGISLATIVO acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e DA BOA APLICAÇÃO E GESTÃO DO DINHEIRO PÚBLICO.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1. Quando a Secretaria Municipal de Saúde foi informada pela empresa contratada que não forneceria mais fraldas para municipalidade, por conta dos valores repassados?
- 2. A Secretaria Municipal de Saúde possui documentado a desistência da empresa ganhadora de interromper o fornecimento de fraldas geriátricas? Como a Empresa informou a Prefeitura Municipal? Fornece cópia em formato PDF do documento de desistência da empresa.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

- 3. Quando a Prefeitura fez contato com a segunda colocada para assumir o serviço de fornecimento de fralda geriátrica?
- 4. Quando a Prefeitura foi informada pela segunda colocada da desistência do fornecimento das fraldas geriátricas? Fornece cópia em formato PDF do comunicado da desistência da segunda empresa.
- 5. Quanto tempo levou entre a comunicação de desistência de fornecimento da empresa fornecedora até a compra emergencial?
- Qual foi a compra emergencial realizada pela Prefeitura? Informar a modalidade de licitação, valores e quantidades compradas emergencialmente.
- 7. A quantidade adquirida em Compra Emergencial é suficiente para suprir a demanda da municipalidade por quanto tempo?
- 8. Houve morosidade por parte da Administração Municipal, na realização da Compra Emergencial?
- 9. Considerando que o fornecimento de fralda geriátrica é uma demanda essencial da Secretaria de Saúde, por que a Prefeitura não realizou uma Compra Direta no valor de R\$ 17.600,00 reais para atender emergencialmente a municipalidade, quanto a Administração Municipal resolvia as normativas de contrato.
- 10. A Prefeitura realizou a Compra Emergencial na modalidade Dispensa Eletrônica que permite aquisição de material no valor global de até R\$54.000,00 reais, conforme preconiza a nova lei de licitações n°14.133/2021?
- 11. Se a resposta do item 10 for negativa, qual a modalidade utilizada pela Prefeitura, sobre qual regime legal foi realizado e o por que a Administração Municipal não optou pelo regime de Dispensa Eletrônica regido pela nova lei de licitações
- 12. A Prefeitura Municipal abriu um novo Processo Licitatório para aquisição de fraldas geriátricas? Se sim, qual modalidade será realizada, valores projetados, quando acontecerá e o período de vigência do novo contrato?



Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

- 13. Quando a Secretaria Municipal de Saúde soube que a empresa ganhadora interromperia o fornecimento de fraldas geriátricas, quantas fraldas possuía em estoque na Secretaria? Esse estoque garantiria o fornecimento por quantos dias?
- 14. Ao deixar faltar Fraldas Geriátricas para a municipalidade dependente desse fornecimento, sabendo da necessidade dos usuários contemplados pelo SUS, e da complexidade do serviço administrativo e jurídico para abertura de um novo processo licitatório, a Administração Municipal não quebrou o Princípio da Eficiência previsto no Art. 37º da Constituição federal, ao demorar para realizar a Compra Emergencial, seja ela pela modalidade de Compra Direta, Carta Convite ou Dispensa Eletrônica? Justificar.
- 15. Sabendo da emergência do reestabelecimento dos serviços de fornecimento de Fraldas Geriátricas, a Prefeitura Municipal realizou Dispensa de Licitação? Se sim, informar número e ano da dispensa e fornecer em formato PDF parecer jurídico da Prefeitura Municipal para realização da devida Dispensa de Licitação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 05 de fevereiro de 2022.

ELIEL MIRANDA – Vereador -

ISAC SORRILLO - Vereador -

ARNALDO ALVES - Vereador -

NILSON ARAÚJO - Vereador -

TIKINHO TK - Vereador